



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 325ª REUNIÃO/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 9 horas, por intermédio de videoconferência, teve início a 325ª reunião do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. José Roberto Camacho, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: não houve. **Item 2.** Portaria nº 55 de 29 de abril de 2020 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado (23117.030376/2020-99): aprovou-se a dilação de 3 meses para os alunos cujas bolsas com prazos de encerramento em julho de 2020 foram prorrogadas pela CAPES. Dessa forma, os discentes a seguir discriminados usufruirão de prorrogação do prazo de conclusão no curso: Vinicius Henrique Farias Brito (11822EEL007) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Barbara Morais Giancesini (11822EEL002) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Gustavo Carvalho Santos (11822EEL010) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Ênio Costa Resende (11822EEL009) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Vitor Andrade Gontijo da Cunha (11822EEL013) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Marcus Evandro Teixeira Souza Junior (11712EEL014) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; André Mendonça Alzamora (11712EEL005) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Guilherme Leal Xavier (11623EEL004) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Thiago Berger Canuto Alves (11323EEL007) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Raquel Cristina Filiagi Gregory (11623EEL006) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Ana Camila Ferreira Mamede (11623EEL005) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Camilo de Lellis Barreto Júnior (11623EEL008) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020; Luciano Brinck Peres (11623EEL010) - dilação concedida de 31/07/2020 a 31/10/2020. **Item 3.** Informe nº 4 de 4 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado (23117.031440/2020-59): à semelhança do deliberado no Item 2, aprovou-se a dilação de 60 dias para os alunos cujas bolsas foram prorrogadas pelo CNPq. Dessa forma, os discentes a seguir discriminados usufruirão de prorrogação do prazo de conclusão no curso: Sara Luzia de Melo (11723EEL006) - dilação concedida de 31/08/2021 a 31/10/2021; Leandro José Duarte (11712EEL006) - dilação concedida de 28/02/2021 a 30/04/2021. **Item 4.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente João Paulo Folador (11613EEL021) (23117.023870/2020-05): ao constatar que o aluno ainda não qualificou e tal situação aplica-se a todos os demais discentes vinculados ao Doutorado Interinstitucional (DINTER), o Colegiado decidiu que o docente Alexandre Cardoso, responsável pela coordenação do DINTER, será formalmente notificado a fim de informar a todos os alunos vinculados à referida modalidade que eles estão em situação irregular quanto à qualificação de doutorado. Para tanto, deverão qualificar-se até agosto de 2020 e então submeter novo pedido de dilação. Portanto, o pedido de prorrogação de prazo de conclusão de curso não foi apreciada em decorrência da inexistência de qualificação do discente. **Item 5.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Jairo Gervásio de Freitas (11613EEL019) (23117.030369/2020-97): à semelhança do deliberado no Item 4, a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão de curso não foi apreciada em decorrência da inexistência de qualificação do discente. O discente deverá qualificar-se até agosto e

então submeter novo pedido de dilação. **Item 6.** Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Júnio Moreira (11613EEL017) (23117.028936/2020-45): à semelhança do deliberado no Item 4, a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão de curso não foi apreciada em decorrência da inexistência de qualificação do discente. O discente deverá qualificar-se até agosto e então submeter novo pedido de dilação. **Item 7.** Designação de orientação para o discente Fabrício Montes Silva (11913EEL006) (23117.030379/2020-22): o Colegiado, ao apreciar a matéria em questão, observou que, como não houve motivo que ensejasse o desligamento do discente, não há porquê proceder de tal forma – o pedido feito pelo docente que o orientava foi de tão somente desvinculação de orientação, não havendo alegação de mau desempenho. Acrescente-se que ele foi aprovado para a Linha de Pesquisa Qualidade e Racionalização da Energia Elétrica, o que implica que sua orientação deve ser feita pelo corpo docente vinculado a tal Linha, não cabendo ao COLPPGEELT incluí-lo em outra. Assim sendo, os docentes da referida área serão consultados para que se manifestem acerca da matéria aqui tratada. Deliberou-se ainda que será oportunizado ao aluno um momento para a apresentação do desenvolvimento de seu trabalho, evidenciando o planejamento e resultados obtidos até agora, perante os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Tal apresentação deverá ocorrer até o fim de agosto. Ressalta-se que, além dos pontos já expostos, o prazo de 30 meses a partir da data de ingresso no curso deve ser respeitado para fins de qualificação. **Item 8.** Recurso do discente Gustavo Moreira da Silva (11423EEL012) contra o indeferimento da prorrogação de conclusão de curso solicitada na 324ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT) (23117.029353/2020-31): ao analisar o recurso interposto pelo discente, o COLPPGEELT observou que ele já usufruiu de prorrogação excepcional para além dos 4 anos regulares para a conclusão do curso e ponderou que os impactos das defesas para que excedem o prazo regular são perniciosos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, influenciando negativamente na pontuação obtida junto à CAPES. Ressaltou-se que este órgão busca agir de forma isonômica com todo o corpo discente, tendo deliberado pelo indeferimento do pleito a partir da constatação de que situações semelhantes foram apreciadas no passado e a postura do Colegiado foi no sentido de aplicar a regra constante nos regulamentos, objetivando a melhoria contínua do Programa. O discente poderá recorrer junto ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT). **Item 9.** Recurso da discente Kelly Christina de Faria (11413EEL006) contra o indeferimento da prorrogação de conclusão de curso solicitada na 324ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT) (23117.028932/2020-67): tendo em vista que a discente teve sua banca aprovada, conforme Item 10, o recurso interposto foi desprovido pela prejudicialidade superveniente advinda da aprovação da banca. Basta que a defesa ocorra dentro do prazo já outorgado à interessada. **Item 10.** Aprovação da banca de Doutorado da discente Kelly Christina de Faria (11413EEL006), orientanda do docente Adriano Alves Pereira (23117.030674/2020-89): considerando que o prazo regular da discente encerra-se em julho de 2020, a solicitação de marcação de banca foi aprovada por unanimidade. **Item 11.** Aprovação da banca de Doutorado da discente Amanda Medeiros de Freitas (11613EEL001), orientanda do docente Alcimar Barbosa Soares (23117.030454/2020-55): aprovada por unanimidade. **Item 12.** Aprovação da banca de Mestrado da discente Dhébora Sayonara de Moraes Severo (11712EEL003), orientanda do docente Luciano Coutinho Gomes (23117.029758/2020-70): aprovada por unanimidade. **Item 13.** Outros assuntos: o docente José Roberto Camacho relatou a situação ocorrida após a banca de doutorado do discente Keynes Masayoshi Kanno (11423EEL005), orientando do docente Edgard Afonso Lamounier Júnior, no tocante à homologação de coorientação do docente Ederaldo José Lopes - o pedido de coorientação havia sido submetido ainda no segundo semestre de 2018, mas foi indeferido pelo COLPPGEELT na época. Decidiu-se, por fim, homologar a coorientação, haja visto que o orientador atestou haver efetiva colaboração, que culminou na realização do trabalho agora concluído. Com o fito de pôr termo às pendências relativas aos pedidos de coorientações solicitadas no passado e não apreciadas pelo Colegiado, deliberou-se que o prazo de 2 meses a partir da presente reunião seria estabelecido para que os interessados encaminhem seus pedidos de oficialização de coorientação. Novas coorientações: ademais, estabeleceu-se um prazo uniforme para que as coorientações sejam oficializadas perante este órgão - no mestrado, o pedido de oficialização deve ser apresentado ao COLPPGEELT em até 6 meses após o ingresso do discente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e o projeto que comprove a efetiva colaboração entre os docentes deve ser apresentado em até 1 ano após o ingresso. Para o doutorado, serão necessários 1 ano para o pedido de oficialização e 2 anos para apresentar o projeto que ateste a colaboração. Proposta de inclusão de exame de qualificação para o nível de

mestrado: o Colegiado consultará o andamento do processo no Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação que trata da alteração da Resolução do Programa a fim de incluir tal proposta. Prova à distância para o processo seletivo de ingresso: os editais estão suspensos e não há capacidade do Programa para aplicação de provas à distância. Informe aos docentes colaboradores: todos os colaboradores têm que ter obrigatoriamente um docente permanente como coorientador. Às 11 horas e 5 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. José Roberto Camacho (PhD)

Prof. José Rubens Macedo Junior (Dr)

Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr) (Ausência Justificada)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Giordanni da Silva Troncha (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 21/05/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Rubens Macedo Junior, Membro de Colegiado**, em 21/05/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Camacho, Presidente**, em 21/05/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giordanni Silva Troncha, Membro de Colegiado**, em 22/05/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 22/05/2020, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Membro de Colegiado**, em 25/05/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2050027** e o código CRC **A7464154**.